

Projeto BRA19/003
TERMO DE REFERÊNCIA nº 10/2021
Objeto: Contratação de Consultor Especialista em Governança e Gestão Estratégica

DADOS DA CONSULTORIA

Objetivo da Contratação

Contratação de consultoria, pessoa física, na modalidade produto, especialista técnico em Governança e Gestão Estratégica, para elaboração de modelo de governança e gestão estratégica nos 12 territórios de desenvolvimento para implementação, avaliação e acompanhamento das ações definidas no Plano Plurianual, na Agenda ODS-PI 2030 e no Pró-Piauí.

-Número de vagas: 01 vaga

O(a) consultor(a) exercerá suas atividades em estreita colaboração com a equipe de consultores do PNUD, com a Secretaria do Planejamento do Piauí (SEPLAN), a equipe da Superintendência de Planejamento Estratégico (SUPLE) e outros consultores(as).

Antecedentes

No Piauí, a Lei Complementar N° 87 de 22 de agosto de 2007 instituiu o Planejamento Territorial Participativo como instrumento para a promoção do desenvolvimento sustentável no Estado. Desde então, o governo do Piauí vem ampliando esforços para fortalecer as articulações territoriais e, por consequência, assegurar um núcleo organizativo dos atores locais presentes nos territórios, com institucionalidade, voz e capacidade de atuação junto ao poder estadual. Como resultado dessa política, formam constituídos doze Territórios de Desenvolvimento e doze Conselhos Territoriais que, na prática, passaram a compor as unidades de planejamento das ações governamentais.

A partir do ano de 2013, com a pactuação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável pelos países membros da Organização das Nações Unidas, diversas iniciativas têm demonstrando a relevância dessa Agenda em contextos subnacionais, sobretudo como parâmetro para o planejamento e a construção de estratégias voltadas para o atingimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS em diferentes configurações territoriais, incluindo unidades da federação e municípios. Neste sentido, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD estabeleceu como meta a ampliação de parcerias, por meio de articulações estaduais, a fim de constituir espaços de discussão, compartilhamento e coordenação de ações locais que contribuam o alcance dos ODS.

Para apoiar os esforços do Governo do Piauí, no ano de 2016, a Secretaria do Planejamento do Piauí - Seplan estabeleceu uma parceria com o PNUD com o propósito de viabilizar o desenvolvimento de um conjunto de iniciativas, dentre elas o projeto de cooperação técnica (BRA 19/003), que tem como principal objetivo apoiar o Governo do Estado do Piauí na avaliação, formulação e implementação de políticas territoriais interinstitucionais e multidimensionais, com foco nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS.

Este projeto prevê um conjunto de ações que estimulam a cooperação entre setor público, sociedade civil e organizações privadas, na construção de soluções que possam influenciar a trajetória de desenvolvimento da localidade em que se inserem, promovendo o desenvolvimento humano e sustentável, garantindo a consolidação e ampliação das ações governamentais na melhoria da gestão e das políticas públicas. Mais especificamente o projeto prevê ações de:

1. Fortalecimento institucional dos órgãos de governo, apoiando criação e fortalecendo mecanismos para o exercício de planejamento e gestão eficiente, assegurando a participação social na construção de políticas públicas sustentáveis no contexto da Agenda 2030;
2. Fortalecimento da governança colaborativa, por meio de mecanismos de participação social e do fortalecimento das capacidades de instituições e atores sociais;
3. Fortalecimento da gestão municipal e territorial sustentável para que, à luz da Agenda ODS, construam uma agenda de desenvolvimento para os seus municípios e territórios;
4. Fortalecimento do desenvolvimento sustentável dos territórios com base nas prioridades estabelecidas pelos atores territoriais e tendo como diretriz os ODS, fortalecendo sociedade civil e fomentando projetos locais que promovem desenvolvimento sustentável social, ambiental e econômico.

A partir das articulações realizadas e dos compromissos estabelecidos, pretende-se que, em conformidade com a estratégia definida no âmbito da parceria estabelecida entre o Governo do Piauí e o PNUD, sejam estabelecidos arranjos interinstitucionais, que incluam o poder público, a sociedade civil, a academia e o setor privado - para coordenação e acompanhamento da integração da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no estado do Piauí.

Com este propósito, o Governo do Piauí construirá o Plano de Desenvolvimento Sustentável - Piauí 2030, um documento de referência alinhado com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, para delinear o planejamento das ações do estado visando o atingimento das metas dos ODS e do valor muito alto no Índice de Desenvolvimento Humano nos próximos 10 anos.

Número do Resultado no PRODOC

Produto 1: Subsídios para a institucionalização da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Estado do Piauí produzidos

Atividade 1.6: Produzir informações e estudos que contribuam para o alcance dos ODS com base nos diagnósticos conduzidos bem como Relatório Estadual ODS.

Descrição das Atividades

- Pensar e construir um modelo de governança e gestão estratégica nos 12 territórios de desenvolvimento para implementação, avaliação e acompanhamento das ações definidas no Plano Plurianual, na Agenda ODS-PI 2030 e no Pró-Piauí;
- Construir coesão, consenso e colaboração sistemática entre agentes de mercado, poder público e sociedade em torno de objetivos comuns e metas de longo prazo para o Estado do Piauí neste horizonte;
- Desenvolver uma capacidade de gestão estratégica interna no âmbito do Governo do Estado, visando a redução de riscos de descontinuidades administrativas e de imprevistos;
- Produzir mais entregas e resultados do governo para a sociedade piauiense, e;
- Desenvolver um modelo de Plano Estratégico de curto, médio e longo prazo baseado em análise prospectiva para os 12 territórios de desenvolvimento, determinando visão de futuro, direcionadores estratégicos e projetos que proporcionarão um desenvolvimento sustentável e qualidade de vida aos seus municípios, bem como o modelo de governança e gestão do Plano Estratégico.

Produtos, prazos e valores

PRODUTO	SUB-PRODUTOS	DATA	%
1. Plano de Trabalho	1.1. Participar de reuniões com a equipe SEPLAN/Territórios de Desenvolvimento para coleta de informações e subsídios para formas de atuação junto aos 12 territórios de desenvolvimento; 1.2. Elaborar documento contendo proposta de cronograma de trabalho e metodologia de atuação.	30 dias a partir da assinatura do contrato	15%
2. Proposta de capacitação dos conselheiros territoriais e organizações de sociedade civil (OSC's)	2.1. Elaborar proposta de capacitação de para qualificar a participação dos conselhos territoriais nos processos de planejamento, execução e avaliação de ações, programas e projetos governamentais nos territórios de desenvolvimento.	60 dias a partir da assinatura do contrato	10%
3. Relatório de execução da capacitação dos conselheiros territoriais	3.1. Implementar a proposta de capacitação dos conselheiros territoriais; 3.2. Avaliar o nível de envolvimento dos membros da sociedade civil, do poder público municipal e do setor privado com os processos de desenvolvimento territorial e propor ajustes para ampliar a participação.	120 dias a partir da assinatura do contrato	25%

4. Relatório da revisão das estruturas dos conselhos territoriais	4.1. Analisar a Lei de Planejamento Participativo e redesenhar a estrutura dos Conselhos Territoriais e do Conselho Estadual de Desenvolvimento Sustentável, introduzindo as instâncias de Câmaras Temáticas e Unidade Inteligência Territorial; 4.2. Submeter a proposta revisada aos Conselheiros Territoriais e inserir as sugestões consideradas plausíveis.	180 dias a partir da assinatura do contrato	10%
5. Relatório contendo a modelagem de contratos e pactuações territoriais	5.1. Estabelecer mecanismo de contratualização das ações territoriais e definir a sistemática de monitoramento.	240 dias a partir da assinatura do contrato	15%
6. Relatório Final de Atividades de Governança Territorial	6.1. Elaborar documento final com a consolidação da metodologia de governança para os territórios de desenvolvimento.	365 dias a partir da assinatura do contrato	20%

Qualificação Profissional - Requisitos Exigidos

- Formação técnica de nível superior em Administração, Economia, Ciências Políticas, Ciências Sociais, Direito, Ciências Contábeis, Gestão, Engenharia e áreas correlatas, com especialização e experiência profissional comprovada em Governança e Planejamento Estratégico;
- Mínimo de 4 anos de experiência (**profissional e/ou acadêmica**) relevante ao posto.

Procedimentos de Seleção

- Análise Curricular:** Currículo no formato de Formulário de História Pessoal (P-11) que pode ser baixado no site do PNUD e é o formulário padrão de Currículo adotado pelas Nações Unidas. Serão avaliados os currículos dos candidatos em duas fases (validação e pontuação) de acordo com os critérios definidos a seguir.
 - Qualificação:** os currículos serão analisados para verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios. Essa etapa tem caráter eliminatório, ou seja, caso o candidato não preencha os requisitos, será eliminado da seleção.
 - Pontuação:** serão pontuados, exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles que cumprirem os requisitos obrigatórios previstos nesse Edital. A pontuação será o resultado da análise das qualificações profissionais desejáveis de formação acadêmica e experiência profissional informadas. Será preenchida a Ficha de Avaliação de cada candidato, de acordo com critérios definidos nesta mesma tabela.

Item	Peso	Nota
Pós-graduação stricto sensu ou lato sensu (ou equivalente ¹) concluída, nas áreas de Governança e Planejamento Estratégico, Administração, Economia, Ciências Sociais ou Ciências Políticas ou áreas afins.	3	5 pontos para Doutorado, até o máximo de 5 pontos 4 pontos para Mestrado, até o máximo de 4 pontos 3 pontos para especialização, até o máximo de 6 pontos 1 ponto por curso comprovado, até o máximo de 5 pontos
Experiência comprovada nas áreas de governança e gestão estratégica	2	1 ponto por experiência comprovada, até o máximo de 10 (dez) pontos
Publicação técnica ou científica nos temas de desenvolvimento econômico, desenvolvimento regional, Governança e Planejamento Estratégico, Administração, Economia, Ciências Sociais ou Ciências Políticas.	1	1 ponto por curso comprovado, até o máximo de 10 (dez) pontos
Conhecimento da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	1	1 ponto para cada ano trabalhado comprovado, até o máximo de 10 (dez) pontos
Pontuação Máxima		100

2. **Entrevista:** Aqueles CVS selecionados, com mais de 50 pontos serão chamados para entrevistas. **Serão pontuados na entrevista: “pouca adequação” pontuam 1; “adequação” pontuam 2, e “muita adequação” pontuam 3.**
 - a. o candidato apresentou condições para realizar as atividades previstas pelo contrato;
 - b. o candidato deu exemplo/exemplos de atuação na área prevista pelo Termo de Referência, que possibilita / possibilitam concluir que possui competências e habilidades muito adequadas para exercer o trabalho;
 - c. Os conhecimentos do candidato sobre os temas relacionados ao projeto;
 - d. O candidato tem disponibilidade para início imediato (dentro de 15 dias) dos trabalhos.
3. Em caso de empate – o candidato que alcançar maior pontuação no item “Experiência comprovada nas áreas de governança e gestão estratégica”
4. Será selecionado o candidato que alcançar maior pontuação, somando-se a nota da análise e da entrevista.

Para a referida seleção, será instituída Comissão, composta por três membros, para apreciação dos currículos, e posteriormente o Programa das Nações Unidas validará o processo.

Localidade do Trabalho

Teresina / PI

Data do Início e prazo para execução do Contrato

Novembro/2021 – 12 meses

Valor do Contrato

R\$ 72.000,00 (sessenta mil reais)

Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para odspi@seplan.pi.gov.br até **05/11/2021**. No campo assunto da mensagem deve constar apenas “**Termo de Referência nº 10/2021**”, código que também deve constar no topo do CV.

Seleção

A seleção será feita com base em análise curricular e entrevista presencial (online conforme a necessidade).

OBSERVAÇÕES: Em atenção ao decreto 5.151, não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.